ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 804/89

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS) À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NCZ$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzados novos) à Fundação Municipal de Assistência, para a compra de uma bicicleta que servirá como prêmio em bingo a ser realizado por esta entidade para angariar fundos.

Art.2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Depto.Educ.Cult.Assist.Social
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
3.2.1.1 - Transferências Operacionais
3.2.1.1.01 - Contribuição Fund.Mun.Assist. (creche)-c/56

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 de novembro de 1989.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO NELSON SCHNEIDER
SECRET.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
E FAZENDA